



## **COMISSÃO DISCIPLINAR**

Julgamento nº: 03/2017

Partida: REVELAÇÃO X NOVA ERA

Árbitros: ANDERSON / BRUNO

Atleta: MAURICIO VENERA (10172) Equipe : REVELAÇÃO

Na qualidade de membro fixo da Comissão Disciplinar (CD) dos Campeonatos promovidos pela Federação Estadual de Futebol 7 SC, exercício 2017, , com base no **§ Título I art. 1.º** do Regulamento Oficial do Campeonato 2017, se faz necessidade de julgamento da ocorrência disciplinar ocorrida e identificada no relatórios de arbitragem anexado à súmula do jogo.

**Art. 15.** Expulsão com reclamação ou desrespeitar com gestos ou palavras, contra as decisões dos árbitros ou seus auxiliares.

**Art.06 ,D.** MANIFESTAÇÕES OU OFENSA MORAL;

**Art. 12.** Assumir na praça de desporto atitude inconveniente ou contraria a moral desportiva, ou demonstrar publicamente o ódio ou a violência, mesmo que já expulso ou cumprindo punição.

A Federação Estadual de Futebol 7 SC decide:

Ao Atleta MAURICIO VENERA (10172) – REVELAÇÃO

Motivo: Desrespeito com a equipe de arbitragem, Ofensa Moral, Incitação a violência.

Pena: Suspensão do Atleta citado acima por 6 partidas , da Copa São José de Futebol 7.

Através deste solicitamos a ciência dos presidentes das equipes citadas acima.

São José 15 de março de 2017.

Antonio Padilha – Presidente.

Federação Estadual de Futebol 7- FEF7SC

